

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 4 de Julho de 2002



Série

Número 126

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**Aviso**

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 21/06/2002,
- foi autorizada a nomeação definitiva, de LUIS FILIPE DANTAS COELHO, para a categoria de Técnico Superior de 2ª classe, da carreira de consultor jurídico, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Ordenamento do Território.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 25 de Junho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis.

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 24/06/2002,

- foram autorizadas as transferências por conveniência da administração, de ANA ISABEL GONÇALVES HILÁRIO e TERESA JESUS FIGUEIRA BALTAZAR, do quadro da Direcção Regional de Obras Públicas para o quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, com a categoria de Auxiliar de Limpeza.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 25 de Junho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis.

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado 24/06/2002,

- foi autorizada a transferência por conveniência de Serviço da administração, de MARIA ADELINA BELIM RODRIGUES PEREIRA, Assistente Administrativo Especialista, do quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Ordenamento do Território.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 25 de Junho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração e Pessoal de 01/10/2001 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provimento da Professora NARA RAQUEL VASCONCELOS MARUJO, do 5º Grupo Preparatório, da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz, celebrado em 01/09/2001 de 20 para 22 horas com efeitos a partir de 02/10/2001.

Por despacho do Director Regional de Administração e Pessoal de 18/10/2001 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provimento do Professor NUNO MIGUEL CORREIA PEIXOTO, da Disciplina de Educação Física Preparatório, da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz, celebrado em 08/10/2001 de 11 para 22 horas com efeitos a partir de 18/10/2001.

Por despacho do Director Regional de Administração e Pessoal de 18/10/2001 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provimento do Professor MANUEL VIRGÍLIO SOUSABARRETO, do 4º Grupo A, da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz, celebrado em 16/10/2001 de 10 para 22 horas com efeitos a partir de 18/10/2001.

Por despacho do Director Regional de Administração e Pessoal de 01/10/2001 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provimento do Professor PEDRO MANUEL FERREIRA DA COSTA, da Disciplina de Informática, da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz, celebrado em 01/10/2001 de 8 para 17 horas com efeitos a partir de 01/10/2001.

Por despacho do Director Regional de Administração e Pessoal de 15/10/2001 é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provimento do Professor PEDRO MANUEL FERREIRA DA COSTA, da Disciplina de Informática, da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz, celebrado em 01/10/2001 de 17 para 22 horas com efeitos a partir de 15/10/2001.

(Não são devidos emolumentos)

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 21 de Junho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho de 25/06/2001 do Director Regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 247, II Série, de 29 de Dezembro de 2000, foram transferidos para as Escolas abaixo mencionadas como Professores do Quadro de Nomeação Definitiva:

NOME	GRUPO
ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIA PADRE	
MANUELÁLVARES - RIBEIRABRAVA	
MARIAISABELBASÍLIO NASCIMENTO REIS	3.º PREP.
MARIAHELENAMATOS PEREIRAGONÇALVES	4.º PREP.
SÉRGIO OCTÁVIO FRAZÃO GRAÇA	ED. FÍSICA PREP.
ANTÓNIO MIGUELASCENSÃO JARDIM	8.º A SEC.
ANA PATRÍCIAMENDES LOJARODRIGUES	9.º SEC.
ANA PAULATEIXEIRAALMEIDA	10.º A SEC.

ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIAD. LUCINDA	
ANDRADE -SÃO VICENTE	
MARIALUÍSAFERREIRACAIADO	4.º PREP.
INÊS SUSANAANDRADE PINTO PAIXÃO	ED. MUSICAL
FERNANDAMARIA FERNANDES ABREU GOUVEIA	1.º SEC.
RAFAELGONÇALO ALMEIDASANTOS	ED. FÍSICASEC.

ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIADO PORTO MONIZ	
PAULO JORGE LOPES CARDOSO	4.º PREP.
LUÍS FILIPE MARTINS CRUCHINHO	ED. FÍSICA PREP.

ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIAGONÇALVES ZARCO	
JOSÉ JORGE BORGES GONÇALVES	
DE CARVALHO	ED. FÍSICA PREP.

ESCOLABÁSICADOS 2.º E 3.º CICLOS DO CANIÇAL
ANÁLIAPONTES CARVALHO VASCONCELOS 1.º PREP.
EMANUEL GASPARD DE FREITAS 1.º PREP.
JOSÉ MANUEL GONÇALVES NUNES 4.º PREP.
ELOI VITOR PORTELA VILAS BOAS ED. FÍSICASEC.

ESCOLABÁSICADOS 2.º E 3.º CICLOS DO CANIÇO
CRISTINA LUÍS RODRIGUES FREITAS BRANCO 3.º PREP.
ANAMARIAGONÇALVES
GOMES BRAZÃO TRABALHOS MANUAIS (FEM.)
MIGUEL ÂNGELO VIEIRA NÓBREGA ED. FÍSICASEC.

ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIAE PONTA DO SOL
ISABEL PAULINA SARDINHA DE GOUVEIA 1.º PREP.
JOÃO ALBERTO COELHO DE SOUSA 9.º SEC.
NÉLIA MARIAGOUVEIA OLIVAL ANDRÉ 9.º SEC.

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA BISPO D. MANUEL FERREIRA
CABRAL - SANTANA
CARMINAZITA SILVA TRINDADE 4.º PREP.
HENRIQUETA MARIAMARTINS CALDEIRA
TEIXEIRA ED. MUSICAL
DINIS GOUVEIA PACHECO 10.º A SEC.

ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIADACALHETA
GABRIELAMARIA AGRELAMONIS SILVA 3.º PREP.
JOSÉ HENRIQUE LOPES COSTA 4.º PREP.
CLARAMARIAREIS NEVES SANTOS 8.º A SEC.
MARIADO CARMO GOUVEIA OLIVAL CÂMARA 8.º A SEC.
ROSA FERNANDANUNES COELHO 11.º B SEC.

ESCOLABÁSICADOS 2.º E 3.º CICLOS DE SÃO ROQUE
IOLANDA MARIA OLIVEIRA DRUMOND DIAS 11.º B SEC.

ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIAE MACHICO
ARMINDA CONCEIÇÃO RODRIGUES MARTINS 4.º PREP.
ANABELASANTOS FERREIRA ED. FÍSICAPREP.
MARIAGLÓRIARAMOS MOREIRA PIMENTA 10.º B SEC.
MARIA EUGÉNIA CAIRES NATIVIDADE BAPTISTA 12.º C SEC.

ESCOLABÁSICADOS 2.º E 3.º CICLOS DO ESTREITO DE CÂMARA
DE LOBOS
ARMANDO SANTOS MARQUES NEVES 3.º PREP.
LUÍS ROMÃO MACIÁ SANTOS MADRUGADA COSTA 3.º PREP.
OLINDA MARIASILVA AZEVEDO 3.º PREP.
MARIADO CARMO OLIVEIRA MINA 4.º PREP.
CARLOS MANUEL FERNANDES VAZ 4.º PREP.

ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIADO CARMO
ERNESTO AFONSO PIRES 4.º PREP.
ONDINA MARÍLIA OLIVEIRA SEIXAS 4.º PREP.
MARCO PAULO RODRIGUES ANDRADE 11.º B SEC.

ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DR. ALFREDO FERREIRA
NÓBREGA JÚNIOR - CAMACHA
EZEQUIEL ANTÓNIO SPÍNOLA VIEIRA 1.º PREP.
ALEXANDRAMARIAR. CAMBÃO DE
PASSOS R. CORREIA 4.º PREP.
MANUELA ALEXANDRA SARAIVA GOMES ALVES 4.º PREP.
MARIA HELENA SARDINHA BORGES 9.º SEC.
(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 20 de Junho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de 05 de Junho de 2002, do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Assessor, da carreira de Engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 16/99/M, de 30 de Novembro.
- 2 - A remuneração será a correspondente ao escalão da categoria de Assessor, da carreira de Engenheiro, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, em "conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos, prestar apoio técnico e de consultadoria no âmbito das respectivas formações e especialidades."
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais: - Possuam a categoria de Técnico Superior Principal, da carreira de Engenheiro com, pelo menos, três anos de efectivo serviço na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei 404-A/98 de 18 de Dezembro.
- 6 - A relação de candidatos e da classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António - Funchal.
- 7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o concurso de provas públicas que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 404 -A/98, de 18 de Dezembro - Classificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção referido, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5.º Andar, 9000 Funchal.
- 10 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:
- 10.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 10.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 10.3 - Habilitações literárias;
- 10.4 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- 10.5 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 10.6 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
- 10.7 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas;
- 10.8 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 11 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- 11.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
- 11.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- 11.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas de início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendem dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 12 - Os funcionários e agentes da S.R.A. do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 11.1 e 11.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 15 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Vicente Estevão Pestana - Director de Serviços de Recursos Florestais e Naturais.
- Vogais efectivos:
- Ferdinando António Barradas Soares de Abreu - Chefe de Divisão do Serviço de Construções que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Remígio António Gil Spínola Barreto - Chefe de Divisão de Florestação.
- Vogais suplentes:
- Roberto José Abreu Jardim - Chefe de Divisão do Jardim Botânico.
 - José Augusto Soares de Sousa Carvalho - Assessor.
- 16 - Este concurso rege-se-á pelo D.L. n.º204/98, de 11 de Julho, D.L.R. n.º14/89/M, de 6 de Junho, e pelo D.L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º44/99, de 11 de Junho.
- Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 12 de Junho de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja
- Aviso**
- 1 - Nos termos do n.º1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 05 de Junho de 2002, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para a admissão de um Estagiário,

- tendo em vista o preenchimento de um lugar de Técnico Superior de 2.ª Classe, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 16/99/M, de 30 de Novembro.
- 2 - As vagas para a referida carreira encontram-se descongeladas pela quota fixada pelo Despacho Normativo n.º 4/2002, publicado no JORAM, I Série, n.º 50, de 29 de Abril de 2002.
 - 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
 - 4 - A remuneração será a correspondente ao índice 310 da tabela do regime geral da função pública, sem prejuízo do direito de opção do vencimento no lugar de origem, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
 - 5 - O local de trabalho situa-se no Concelho do Funchal.
 - 6 - O lugar a preencher destina-se ao exercício de funções na área de Biologia.
 - 7 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na "realização de estudos de apoio à decisão no âmbito da respectiva especialização".
 - 8 - Condições de candidatura:
 - 8.1 - Gerais - Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 8.2 - Especiais - possuir Licenciatura em Biologia.
 - 9 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António - Funchal.
 - 10 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
 - a) Prova de conhecimentos gerais - de acordo com a parte I, do Anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro da ex-Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série, n.º 206, de 26 de Outubro, rectificado no JORAM, II Série, n.º 217, 2.º Suplemento, de 13 de Novembro de 2000.
 - b) Entrevista Profissional de Selecção.
 - 10.1 - A prova de conhecimentos gerais é escrita, com a duração máxima de uma hora e meia, tem carácter eliminatório e consistirá no seguinte:
 - Parte I - conhecimentos e domínio de português;
 - Questionário sobre a interpretação de um ou vários textos;
 - Elaboração de uma composição.
 - Parte II - conhecimentos de matemática:
 - Cálculo de expressões e resolução de problemas que
- façam apelo a conhecimentos de matemática de nível superior.
- Parte III - direitos e deveres da função pública;
 - Acesso à função pública;
 - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
 - Estrutura do Estatuto Remuneratório do funcionalismo público;
 - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
 - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.
 - Parte IV - deontologia profissional do funcionário público:
 - Deveres gerais dos funcionários e agentes;
 - Responsabilidade disciplinar, designadamente os seus pressupostos, limites e exclusão;
 - A deontologia dos serviços público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- A parte III e IV da prova de conhecimentos gerais será realizada com base na seguinte legislação:
- Constituição da República Portuguesa - artigos 47.º, 50.º e 266.º a 272.º;
 - D. L. n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à RAM pelo D.R.R. n.º 2/90/M, de 30 de Março;
 - D. L. n.º 407/91, de 17 de Outubro, adaptado à RAM pelo D.L.R. n.º 9/92/M, de 21 de Abril (altera o D. L. n.º 427/89, de 7/12);
 - Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto (alteração por rectificação do D. L. n.º 407/91, de 17 de Outubro);
 - D. L. n.º 218/98, de 17 de Julho (altera o D. L. n.º 427/89, de 7/12);
 - D.L. n.º 100/99, de 31 de Março;
 - D. L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
 - D.L. n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
 - D.L. n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;
 - D.L. n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
 - D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - D.L. n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo D.L. n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

- 10.2 - A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média ponderada das classificações em cada método de selecção, sendo excluídos os candidatos que na fase eliminatória obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 10.3 - Os critérios de apreciação e de ponderação da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 11 - As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento, em papel formato A4 ou em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, 9000 Funchal.
- 12 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:
- 12.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 12.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 12.3 - Habilitações literárias;
- 12.4 - Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
- 12.5 - Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
- 12.6 - Quaisquer outros elementos que o interessado considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- 13 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- 13.1 - Certificado ou outro documento idóneo das habilitações literárias;
- 13.2 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 13.3 - Documentos, autenticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação complementar e da respectiva duração;
- 13.4 - Documentos, autenticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.
- 14 - A não apresentação do certificado ou de outro documento idóneo das habilitações literárias determina a exclusão do concurso.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 16 - Os métodos de avaliação da classificação final dos estagiários são os seguintes:
- a) O relatório de estágio a apresentar pelos estagiários;
- b) A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados de formação profissional.
- 17 - A classificação final dos estagiários resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.
- 18 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se os estagiários obtiverem classificação final não inferior a BOM (14 valores), serão providos a título definitivo na categoria de Técnico Superior de 2ª Classe, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas.
- 19 - O Regulamento do estágio consta do despacho n.º 284/89, de 15 de Novembro, do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, publicado no JORAM, II Série, n.º 204, de 5 de Dezembro de 1989.
- 20 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Vicente Estevão Pestana - Director de Serviços de Recursos Florestais e Naturais.
- Vogais efectivos:
- Roberto José Abreu Jardim - Chefe de Divisão do Jardim Botânico, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - José Augusto Soares de Sousa Carvalho - Assessor.
- Vogais suplentes:
- Francisco Manuel Fernandes - Assessor;
 - Maria Gorete Alves Ferro Freitas - Chefe de

Divisão de Promoção Florestal e Protecção dos Arvoredos.

- 21 - O júri do concurso funcionará também como júri do estágio.
- 22 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, D.L.R. n.º 14/89/M, de 6 de Junho, e D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 12 de Junho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 05 de Junho de 2002, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para a admissão de um Estagiário, tendo em vista o preenchimento de um lugar de Técnico Superior de 2.ª Classe, da carreira de Engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º16/99/M, de 30 de Novembro.
- 2 - As vagas para a referida carreira encontram-se descongeladas pela quota fixada pelo Despacho Normativo n.º4/2002, publicado no JORAM, I Série, n.º 50, de 29 de Abril de 2002.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - A remuneração será a correspondente ao índice 310 da tabela do regime geral da função pública, sem prejuízo do direito de opção do vencimento no lugar de origem, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 5 - O local de trabalho situa-se no Concelho do Funchal.
- 6 - O lugar a preencher destina-se ao exercício de funções na área de Engenharia Florestal.
- 7 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, em "conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico e de consultadoria no âmbito das respectivas formações e especialidades".
- 8 - Condições de candidatura:
 - 8.1 - Gerais - Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 8.2 - Especiais - possuir Licenciatura em Engenharia Florestal.
- 9 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de

Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António - Funchal.

- 10 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- a) Prova de conhecimentos gerais – de acordo com a parte I, do Anexo ao Despacho n.º269-A/2000, de 10 de Outubro da ex-Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série, n.º 206, de 26 de Outubro, rectificado no JORAM, II Série, n.º 217, 2.º Suplemento, de 13 de Novembro de 2000.
 - b) Entrevista Profissional de Selecção.
- 10.1 - A prova de conhecimentos gerais é escrita, com a duração máxima de uma hora e meia, tem carácter eliminatório e consistirá no seguinte:
- Parte I - conhecimentos e domínio de português;
 - Questionário sobre a interpretação de um ou vários textos;
 - Elaboração de uma com-posição.
 - Parte II - conhecimentos de matemática;
 - Cálculo de expressões e resolução de problemas que façam apelo a conhecimentos de matemática de nível superior.
 - Parte III - direitos e deveres da função pública;
 - Acesso à função pública;
 - Formas de constituição, ex-tinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
 - Estrutura do Estatuto Remuneratório do funcionalismo público;
 - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
 - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações le-galmente permitidas.
 - Parte IV - deontologia profissional do funcionário público;
 - Deveres gerais dos funcionários e agentes;
 - Responsabilidade disciplinar, designadamente os seus pressupostos, limites e exclusão;
 - A deontologia do serviços público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- A parte III e IV da prova de conhecimentos gerais será realizada com base na seguinte legislação:
- Constituição da República Portuguesa - artigos 47.º, 50.º e 266.º a 272.º;
 - D. L. n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à RAM pelo D.R.R. n.º 2/90/M, de 30 de Março;
 - D. L. n.º 407/91, de 17 de Outubro, adaptado à RAM pelo D.L.R n.º 9/92/M, de 21 de Abril (altera o D. L. n.º 427/89, de 7/12);

- Lei n.º19/92, de 13 de Agosto (alteração por rectificação do D. L. n.º 407/91, de 17 de Outubro);
 - D. L. n.º218/98, de 17 de Julho (altera o D. L. n.º 427/89, de 7/12);
 - D.L. n.º 100/99, de 31 de Março;
 - D. L. n.º 404 -A/98, de 18 de Dezembro;
 - D.L. n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
 - D.L. n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;
 - D.L. n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
 - D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - D.L. n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo D.L. n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- 10.2 - A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média ponderada das classificações em cada método de selecção, sendo excluídos os candidatos que na fase eliminatória obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 10.3 - Os critérios de apreciação e de ponderação da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 11 - As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento, em papel formato A4 ou em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, 9000 Funchal.
- 12 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:
- 12.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 12.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 12.3 - Habilitações literárias;
 - 12.4 - Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
 - 12.5 - Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
 - 12.6 - Quaisquer outros elementos que o interessado considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- 13 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- 13.1 - Certificado ou outro documento idóneo das habilitações literárias;
 - 13.2 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
 - 13.3 - Documentos, autenticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação complementar e da respectiva duração;
 - 13.4 - Documentos, autenticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.
- 14 - A não apresentação do certificado ou de outro documento idóneo das habilitações literárias determina a exclusão do concurso.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 16 - Os métodos de avaliação da classificação final dos estagiários são os seguintes:
- a) O relatório de estágio a apresentar pelos estagiários;
 - b) A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados de formação profissional.
- 17 - A classificação final dos estagiários resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.
- 18 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se os estagiários obtiverem classificação final não inferior a BOM (14 valores), serão providos a título definitivo na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, da carreira de Engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas.
- 19 - O Regulamento do estágio consta do despacho n.º 284/89, de 15 de Novembro, do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, publicado no JORAM, II Série, n.º 204, de 5 de Dezembro de 1989.

20 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Vicente Estevão Pestana - Director de Serviços de Recursos Florestais e Naturais.

Vogais efectivos:

- Ferdinando António Barradas Soares de Abreu - Chefe de Divisão do Serviço de Construções, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Maria Gorete Alves Ferro Freitas - Chefe de Divisão de Promoção Florestal e Protecção dos Arvoredos.

Vogais suplentes:

- Remígio António Gil Spínola Barreto - Chefe de Divisão de Florestação;
- José Augusto Soares de Sousa Carvalho - Assessor.

21 - O júri do concurso funcionará também como júri do estágio.

22 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, D.L.R. n.º 14/89/M, de 6 de Junho, e D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 12 de Junho de 2002.

CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º3 do artigo 34.º do Decreto Regulamentar Regional n.º11/2001/M, de 6 de Julho, e do n.º1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 20 de Junho de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 3 vagas de coordenador do grupo de pessoal de chefia, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º11/2001/M, de 6 de Julho.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de coordenador, do grupo de pessoal administrativo, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, na coordenação e chefia na área administrativa.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Dec-Lei n.º 204/98, de 11-07.

5.2 - Especiais - Encontrem-se nas condições referidas no n.º3 do artigo 34º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2001/M, de 6/7.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas nos serviços administrativos do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 4.º andar, no Funchal.

7 - Métodos de Selecção:

a) Prova de conhecimentos gerais:

Natureza e Forma - A prova será teórico-escrita e comportará uma única fase sem carácter eliminatório.

- Duração da prova - Aprova terá a duração de 60 minutos e obedecerá ao programa de provas de conhecimentos gerais aprovado, por despacho n.º 269-A/2000 de 13/11, do então Secretário Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série n.º 217 de 13/11: I de Português, II Matemática, III Direitos e Deveres; IV Deontologia Profissional.

- Bibliografia - Regime da Função Pública: Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07; Decreto-Lei n.º 184/89 de 2/06; Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16/10.

b) Avaliação Curricular - Na qual serão ponderados os seguintes factores: Classificação de Serviço, experiência profissional anterior e formação profissional complementar.

8 - Os critérios de apreciação e de ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular e nas provas de conhecimentos.

10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelos serviços administrativos do Gabinete do Secretário Regional, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5º andar, 9000-528 - Funchal.

11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

11.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

- 11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 11.4 - Habilitações literárias e /ou qualificações profissionais exigidas.
- 11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira e escalão;
- 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
- 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
- 12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- 12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr. João Cristiano Loja - Chefe de Gabinete.
- Vogais efectivos:
- Dr.^a. Alexandra Conceição Dias Cardoso Bazenga Marques - Chefe de Divisão - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Dr.^a. Maria Conceição Freitas Figueira - Assessora Principal.
- Vogais suplentes:
- Dr. José Jorge da Câmara Leme Ramos Veloza - Chefe de Divisão;
 - Dr.^a. Maria do Céu de Freitas Gonçalves da Costa Mendes - Chefe de Divisão.
- 18 - Este concurso rege-se-á pelo D.L. n.º204/98, de 11 de Julho, e D.R.R. n.º11/2001/M, de 6/7.
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal aos 21 Junho de 2002
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja
- Aviso**
- Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais proferido a 11 de Junho de 2002, ao abrigo do disposto no n.º2 do artº 6º do Decreto-Lei n.º195/97, de 31 de Julho, para efeitos de aposentação e sobrevivência, foi relevado o tempo de serviço prestado por ANTÓNIO DOMINGUES ALVES, de 15/11/1993 a 09/03/1997, ao abrigo de contrato de trabalho a termo certo, celebrado com a Ex-Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 25 de Junho de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja
- Aviso**
- Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais proferido a 11 de Junho de 2002, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de aposentação e sobrevivência, foi relevado o tempo de serviço prestado por EMANUEL DA SILVA CORREIA, de 27/12/1993 a

01/07/1997, ao abrigo de contrato de trabalho a termo certo, celebrado com a Ex-Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 25 de Junho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais proferido a 11 de Junho de 2002, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de aposentação e sobrevivência, foi relevado o tempo de serviço prestado por MARIA DO CÉU DE FREITAS, de 19/07/1993 a 09/07/1995, ao abrigo de contrato de trabalho a termo certo, celebrado com a Ex-Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 25 de Junho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais proferido a 11 de Junho de 2002, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de aposentação e sobrevivência, foi relevado o tempo de serviço prestado por JOÃO MANUEL DOS SANTOS NUNES, de 23/10/1989 a 27/01/1992, ao abrigo de contrato de trabalho a termo certo, celebrado com a Ex-Secretaria Regional da Economia.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 25 de Junho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais proferido a 11 de Junho de 2002, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de aposentação e sobrevivência, foi relevado o tempo de serviço prestado por CARLA SUSANA GOUVEIA PESTANA, de 17/01/1991 a 18/11/1991, ao abrigo de contrato de trabalho a termo certo, celebrado com a Ex-Secretaria Regional da Economia.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 25 de Junho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais proferido a 11 de Junho de 2002, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º

6.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de aposentação e sobrevivência, foi relevado o tempo de serviço prestado por AURÉLIO ROSÁRIO ALVES, de 20/01/1987 a 01/03/1992, ao abrigo de contrato de trabalho a termo certo, celebrado com a Ex-Secretaria Regional da Economia.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 25 de Junho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais proferido a 11 de Junho de 2002, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de aposentação e sobrevivência, foi relevado o tempo de serviço prestado por AGOSTINHO LUÍS DOS SANTOS FERNANDES, de 01/11/1986 a 28/02/1990, ao abrigo de contrato de prestação de serviços, celebrado com a Ex-Secretaria Regional da Economia.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 25 de Junho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais proferido a 11 de Junho de 2002, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de promoção, aposentação e sobrevivência, foi relevado o tempo de serviço prestado por JOSÉ HUGO ALVES NOBRE, de 01/06/1983 a 30/09/1985, ao abrigo de contrato de trabalho a prazo, celebrado com a Ex-Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 25 de Junho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais proferido a 11 de Junho de 2002, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de promoção, aposentação e sobrevivência, foi relevado o tempo de serviço prestado por LINA MARÍLIA DA SILVA FERREIRA CORREIA, de 05/08/1990 a 29/04/1993, ao abrigo de contrato de trabalho a termo certo, celebrado com a Ex-Secretaria Regional da Economia.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 25 de Junho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais proferido a

11 de Junho de 2002, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de aposentação e sobrevivência, foi relevado o tempo de serviço prestado por MARÍLIA SUSANA PEREIRA OLIVEIRA DA SILVA FREITAS CAPÊLO, de 03/07/1989 a 28/02/1990, ao abrigo de contrato de tarefa e de 01/03/1990 a 16/09/1994, ao abrigo de contrato de trabalho a termo certo, celebrados com a Ex-Secretaria Regional da Economia.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 25 de Junho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais proferido a 11 de Junho de 2002, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de aposentação e sobrevivência, foi relevado o tempo de serviço prestado por JOSÉ LUÍS PEREIRA, de 01/04/1987 a 01/03/1992, ao abrigo de contrato de trabalho a termo certo, celebrado com a Ex-Secretaria Regional da Economia.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 25 de Junho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais proferido a 11 de Junho de 2002, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de aposentação e sobrevivência, foi relevado o tempo de serviço prestado por EUGÉNIO NORBERTO GONÇALVES DE SOUSA, de 04/05/1987 a 28/02/1990, ao abrigo de contrato de prestação de serviços e de 01/03/1990 a 19/01/1992, ao abrigo de contrato de trabalho a termo certo, celebrados com a Ex-Secretaria Regional da Economia.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 25 de Junho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais proferido a 11 de Junho de 2002, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de aposentação e sobrevivência, foi relevado o tempo de serviço prestado por AGOSTINHO AIRES GOMES, de 30/04/1990 a 01/03/1992, ao abrigo de contrato de trabalho a termo certo, celebrado com a Ex-Secretaria Regional da Economia.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 25 de Junho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais proferido a 11 de Junho de 2002, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de aposentação e sobrevivência, foi relevado o tempo de serviço prestado por MANUEL SATURNINO SANTOS, de 19/07/1993 a 12/01/1999, ao abrigo de contrato de trabalho a termo certo, celebrado com a Ex-Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 25 de Junho de 2002.

O Chefe do Gabinete, João Cristiano Loja

Aviso

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais proferido a 11 de Junho de 2002, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de aposentação e sobrevivência, foi relevado o tempo de serviço prestado por ARNALDO CLEMENTE FERNANDES, de 19/07/1993 a 12/01/1999, ao abrigo de contrato de trabalho a termo certo, celebrado com a Ex-Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 25 de Junho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais proferido a 11 de Junho de 2002, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de aposentação e sobrevivência, foi relevado o tempo de serviço prestado por EMANUEL ALEXANDRE GONÇALVES, de 01/06/1995 a 31/05/1998, ao abrigo de contrato de trabalho a termo certo, celebrado com a Ex-Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 25 de Junho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais proferido a 11 de Junho de 2002, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de aposentação e sobrevivência, foi relevado o tempo de serviço prestado por JOSÉ MANUEL GONÇALVES HORTA, de 15/02/1995 a 15/02/1998, ao abrigo de contrato de trabalho a termo certo, celebrado com a Ex-Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 25 de Junho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º e alínea a) do n.º 1 do art.º 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M de 15 de Fevereiro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 Setembro e do n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 23 de Maio de 2002, foi autorizada a abertura de concurso externo geral de ingresso, com processo comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para recrutamento de 1 estagiário da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2001/M, de 15 de Novembro.
- 2 - A vaga para a referida categoria encontra-se descongelada nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, pelo Despacho Normativo n.º 4/2002 publicado no JORAM, I Série, n.º 50 de 29 de Abril de 2002, da Vice-Presidência do Governo Regional.
- 3 - O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal.
- 4 - A remuneração é a correspondente ao índice 310 da escala salarial do grupo de pessoal técnico superior constante no anexo ao Decreto-Lei n.º 404 -A/99 de 18 de Dezembro, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, passando ao índice correspondente a Técnico Superior de 2ª classe, com provimento definitivo nesta categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.
- 5 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente na concepção e desenvolvimento de projectos, elaboração de pareceres e estudos e prestação de apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade.
- 7 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 7.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Especiais - possuam licenciatura em Arquitectura Paisagista.

- 8 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, nos serviços administrativos da Direcção Regional do Ambiente, Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, no Funchal.
- 9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
 - 9.1 - Provas teóricas de conhecimentos gerais, cujo programa é o constante do título I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, publicado no JORAM, n.º 217, II Série, de 13-11-2000:
 - a) Aprova, é oral e tem a duração de 45 minutos;
 - b) Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/09 (estatuto disciplinar)
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 10/12 reestrutura as carreiras da Função Pública)
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2/3
 - Decreto-Lei n.º 407/91, de 17/10
 - Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21/4
 - Decreto-Lei n.º 102/96, de 31/07
 - Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/07 (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública)
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03
 - Lei n.º 117/99, de 11/09 (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública)
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10
 - Decreto-Lei n.º 420/91, de 29/10 (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública)
 - Decreto-Lei n.º 196/93, de 27/05
 - Decreto-Lei n.º 413/93, de 23/12
 - Lei n.º 64/93, de 26/08
 - Lei n.º 28/95, de 18/8
 - Lei n.º 12/96, de 18/4 (regime de incompatibilidades)
 - Lei n.º 49/99, de 22/06 (estatuto do pessoal dirigente)
 - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11 alterado pelo Decreto-Lei

- n.º 6/96, de 31/1 (código do procedimento administrativo).
- 9.2 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação os seguintes: Responsabilidade, fluência verbal raciocínio lógico e percepção crítica, classificados de 0 a 5 valores cada.
- 10 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final, que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.
- 11 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 13 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Secção de Pessoal da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate 5.º Piso, 9004-528 Funchal.
- 14 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).
 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
 - Habilitações Académicas.
 - Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 15 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:
- Documento comprovativo das habilitações académicas (documento original ou devidamente autenticado).
 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
 - Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
 - Os candidatos abrangidos pelo n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão declarar sob compromisso de honra, no respectivo requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência conforme o previsto no art.º 6 do referido Decreto-Lei.
- 16 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 17 - Os funcionários ou agentes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 15, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 18 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 19 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 20 - Os métodos de avaliação da classificação final do estagiário são os seguintes:
- O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
 - A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados da formação profissional;
 - Entrevista.
- 21 - A classificação final do estagiário resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em

cada uma das operações referidas no número anterior.

22 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de Técnico Superior de 2ª classe da carreira de Técnico Superior, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional.

23 - O regulamento do estágio consta do Despacho n.º 284/89, de 15 de Novembro, do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, publicado no JORAM, II Série n.º 204, de 05-12-89.

24 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Arqtº Paulo Jorge de Sousa Gomes da Silva - Director de Serviços de Projectos de Intervenção Ambiental.

Vogais Efectivos:

- Arqtª Maria Antónia Clode Ferraz Martins - Assessora Principal, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Dr. Carlos Miguel Teixeira Gama - Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão.

Vogais Suplentes:

- Dr. Bernardo Favila Figueira da Silva Faria - Director de Serviços da Conservação da Natureza;
- Engº Henrique Paulo S. Rodrigues - Chefe de Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental

25 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e D. L. R. N.º 4/89/M, de 15/2, com as adaptações introduzidas pelo Dec. Lei n.º 233/94, de 15/9 e Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2001/M, de 15 de Novembro, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28/7, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 19 de Junho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

1 - Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404 -A/98, de 18 de Dezembro e alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º e alínea a) do n.º 1 do art.º 5º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M de 15 de Fevereiro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 Setembro e do n.º 1 do artº 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 23 de Maio de 2002, foi autorizada a abertura de concurso externo geral de ingresso, com processo comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para recrutamento de 1 estagiário

da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2001/M, de 15 de Novembro.

2 - A vaga para a referida categoria encontra-se descongelada nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, pelo Despacho Normativo n.º 4/2002 publicado no JORAM, I Série, n.º 50 de 29 de Abril de 2002, da Vice-Presidência do Governo Regional.

3 - O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal.

4 - A remuneração é a correspondente ao índice 310 da escala salarial do grupo de pessoal técnico superior constante no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/99 de 18 de Dezembro, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, passando ao índice correspondente a Técnico Superior de 2ª classe, com provimento definitivo nesta categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

5 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente na concepção e desenvolvimento de projectos, elaboração de pareceres e estudos e prestação de apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade.

7 - São requisitos de admissão ao concurso:

7.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Especiais - possuam licenciatura em Antropologia.

8 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, nos serviços administrativos da Direcção Regional do Ambiente, Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, no Funchal.

9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

9.1 - Provas teóricas de conhecimentos gerais, cujo programa é o constante do título I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, publicado no JORAM, n.º 217, II Série, de 13-11-2000:

- a) A prova, é oral e tem a duração de 45 minutos;
- b) Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/09 (estatuto disciplinar)
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 10/12 reestrutura as carreiras da Função Pública)
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2/3
 - Decreto-Lei n.º 407/91, de 17/10
 - Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21/4
 - Decreto-Lei n.º 102/96, de 31/07
 - Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/07 (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública)
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03
 - Lei n.º 117/99, de 11/09 (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública)
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10
 - Decreto-Lei n.º 420/91, de 29/10 (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública)
 - Decreto-Lei n.º 196/93, de 27/05
 - Decreto-Lei n.º 413/93, de 23/12
 - Lei n.º 64/93, de 26/08
 - Lei n.º 28/95, de 18/8
 - Lei n.º 12/96, de 18/4 (regime de incompatibilidades)
 - Lei n.º 49/99, de 22/06 (estatuto do pessoal dirigente)
 - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11 alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/1 (código do procedimento administrativo).

9.2 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação os seguintes: Responsabilidade, fluência verbal raciocínio lógico e percepção crítica, classificados de 0 a 5 valores cada.

10 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final, que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.

11 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do art.º 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Secção de Pessoal da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate 5º Piso, 9004-528 Funchal.

14 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).
- b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- c) Habilitações Académicas.
- d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.

15 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações académicas (documento original ou devidamente autenticado).
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
- c) Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os

- seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- d) Os candidatos abrangidos pelo n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão declarar sob compromisso de honra, no respectivo requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência conforme o previsto no art.º 6 do referido Decreto-Lei.
- 16 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 17 - Os funcionários ou agentes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 15, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 18 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 19 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 20 - Os métodos de avaliação da classificação final do estagiário são os seguintes:
- O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
 - A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados da formação profissional;
 - Entrevista.
- 21 - A classificação final do estagiário resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.
- 22 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de Técnico Superior de 2ª classe da carreira de Técnico Superior, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional.
- 23 - O regulamento do estágio consta do Despacho n.º 284/89, de 15 de Novembro, do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, publicado no JORAM, II Série n.º 204, de 05-12-89.
- 24 - O júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr. Bernardo Favila Figueira da Silva Faria - Director de Serviços da Conservação da Natureza.
- Vogais Efectivos:
- Drª Maria Adelaide Clode L. M. Ornelas Valente - Técnica Superior de 2ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Dr. Carlos Miguel Teixeira Gama - Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão.
- Vogais Suplentes:
- Drª Eunice Rodrigues F. Pinto - Directora de Serviços de Educação e Informação Ambiental;
 - Engº Henrique Paulo S. Rodrigues - Chefe de Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental.
- 25 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro e D. L. R. n.º 4/89/M, de 15/2, com as adaptações introduzidas pelo Dec. Lei nº 233/94, de 15/9 e Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2001/M, de 15 de Novembro, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28/7, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.
- Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 19 de Junho de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja
- Aviso**
- 1 - Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e alínea d) do n.º 1 do artigo 3º e alínea a) do n.º 1 do art.º 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M de 15 de Fevereiro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 Setembro e do n.º 1 do artº 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 23 de Maio de 2002, foi autorizada a abertura de concurso externo geral de ingresso, com processo comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para recrutamento de 1 estagiário da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2001/M, de 15 de Novembro.
- 2 - A vaga para a referida categoria encontra-se descongelada nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, pelo Despacho Normativo n.º 4/2002

- publicado no JORAM, I Série, n.º 50 de 29 de Abril de 2002, da Vice-Presidência do Governo Regional.
- 3 - O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal.
 - 4 - A remuneração é a correspondente ao índice 310 da escala salarial do grupo de pessoal técnico superior constante no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/99 de 18 de Dezembro, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, passando ao índice correspondente a Técnico Superior de 2ª classe, com provimento definitivo nesta categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.
 - 5 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
 - 6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente na concepção e desenvolvimento de projectos, elaboração de pareceres e estudos e prestação de apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade.
 - 7 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 7.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 7.2 - Especiais - possuam licenciatura em Engenharia de Sistemas Informáticos.
 - 8 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, nos serviços administrativos da Direcção Regional do Ambiente, Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6, no Funchal.
 - 9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
 - 9.1 - Provas teóricas de conhecimentos gerais, cujo programa é o constante do título I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, publicado no JORAM, n.º 217, II Série, de 13-11-2000:
 - a) A prova, é oral e tem a duração de 45 minutos;
 - 9.2 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação os seguintes: Responsabilidade, fluência verbal raciocínio lógico e percepção crítica, classificados de 0 a 5 valores cada.
 - 10 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final, que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.
 - 11 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do art.º 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º
 - b) Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/09 (estatuto disciplinar)
 - Decreto-Lei n.º 404 -A/98, de 10/12 reestrutura as carreiras da Função Pública)
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2/3
 - Decreto-Lei n.º 407/91, de 17/10
 - Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21/4
 - Decreto-Lei n.º 102/96, de 31/07
 - Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/07 (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública)
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03
 - Lei n.º 117/99, de 11/09 (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública)
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10
 - Decreto-Lei n.º 420/91, de 29/10 (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública)
 - Decreto-Lei n.º 196/93, de 27/05
 - Decreto-Lei n.º 413/93, de 23/12
 - Lei n.º 64/93, de 26/08
 - Lei n.º 28/95, de 18/8
 - Lei n.º 12/96, de 18/4 (regime de incompatibilidades)
 - Lei n.º 49/99, de 22/06 (estatuto do pessoal dirigente)
 - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11 alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/1 (código do procedimento administrativo).

- 25/2001/M, de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 13 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Secção de Pessoal da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate 5.º Piso, 9004-528 Funchal.
- 14 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).
 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
 - Habilitações Académicas.
 - Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 15 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:
- Documento comprovativo das habilitações académicas (documento original ou devidamente autenticado).
 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
 - Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- d) Os candidatos abrangidos pelo n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão declarar sob compromisso de honra, no respectivo requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência conforme o previsto no art.º 6 do referido Decreto-Lei.
- 16 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 17 - Os funcionários ou agentes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 15, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 18 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 19 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 20 - Os métodos de avaliação da classificação final do estagiário são os seguintes:
- O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
 - A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados da formação profissional;
 - Entrevista.
- 21 - A classificação final do estagiário resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.
- 22 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de Técnico Superior de 2ª classe da carreira de Técnico Superior, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional.
- 23 - O regulamento do estágio consta do Despacho n.º 284/89, de 15 de Novembro, do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, publicado no JORAM, II Série n.º 204, de 05-12-89.
- 24 - O júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr. Carlos Miguel Teixeira Gama - Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão.

Vogais Efectivos:

- Dr^a Ana Cristina Silva Martins Monteiro - Especialista de Informática Grau I, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Dr^a Eunice Rodrigues F. Pinto - Directora de Serviços de Educação e Informação Ambiental.

Vogais Suplentes:

- Dr. Bernardo Favila Figueira da Silva Faria - Director de Serviços da Conservação da Natureza;
- Dr^a Maria Eugénia Freitas Gonçalves - Técnica Superior de 1^a classe.

25 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e D. L. R. n.º 4/89/M, de 15/2, com as adaptações introduzidas pelo Dec. Lei n.º 233/94, de 15/9 e Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2001/M, de 15 de Novembro, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28/7, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 19 de Junho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e alínea d) do n.º 1 do artigo 3º e alínea a) do n.º 1 do artº. 5º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M de 15 de Fevereiro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 Setembro e do n.º 1 do artº 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 23 de Maio de 2002, foi autorizada a abertura de concurso externo geral de ingresso, com processo comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para recrutamento de 1 estagiário da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2001/M, de 15 de Novembro.
- 2 - A vaga para a referida categoria encontra-se descongelada nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, pelo Despacho Normativo n.º 4/2002 publicado no JORAM, I Série, n.º 50 de 29 de Abril de 2002, da Vice-Presidência do Governo Regional.
- 3 - O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal.
- 4 - A remuneração é a correspondente ao índice 310 da escala salarial do grupo de pessoal técnico superior constante no anexo ao Decreto-Lei n.º 404 -A/99 de 18 de Dezembro, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, passando ao índice correspondente a Técnico Superior de 2^a

classe, com provimento definitivo nesta categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

- 5 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente na concepção e desenvolvimento de projectos, elaboração de pareceres e estudos e prestação de apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade.
- 7 - São requisitos de admissão ao concurso:

7.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Especiais - possuam licenciatura em Biologia.

8 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, nos serviços administrativos da Direcção Regional do Ambiente, Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, no Funchal.

9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

9.1 - Provas teóricas de conhecimentos gerais, cujo programa é o constante do título I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, publicado no JORAM, n.º 217, II Série, de 13-11-2000:

- a) A prova, é oral e tem a duração de 45 minutos;
- b) Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/09 (estatuto disciplinar)
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 10/12 reestrutura as carreiras da Função Pública)
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2/3
 - Decreto-Lei n.º 407/91, de 17/10

- Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21/4
 - Decreto-Lei n.º 102/96, de 31/07
 - Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/07 (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública)
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03
 - Lei n.º 117/99, de 11/09 (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública)
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10
 - Decreto-Lei n.º 420/91, de 29/10 (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública)
 - Decreto-Lei n.º 196/93, de 27/05
 - Decreto-Lei n.º 413/93, de 23/12
 - Lei n.º 64/93, de 26/08
 - Lei n.º 28/95, de 18/8
 - Lei n.º 12/96, de 18/4 (regime de incompatibilidades)
 - Lei n.º 49/99, de 22/06 (estatuto do pessoal dirigente)
 - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11 alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/1 (código do procedimento administrativo).
- 9.2 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação os seguintes: Responsabilidade, fluência verbal raciocínio lógico e percepção crítica, classificados de 0 a 5 valores cada.
- 10 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final, que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.
- 11 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do art.º 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 13 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Secção de Pessoal da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate 5º Piso, 9004-528 Funchal.
- 14 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).
 - b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
 - c) Habilitações Académicas.
 - d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 15 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:
- a) Documento comprovativo das habilitações académicas (documento original ou devidamente autenticado).
 - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
 - c) Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
 - d) Os candidatos abrangidos pelo n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão declarar sob compromisso de honra, no respectivo requere-

rimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência conforme o previsto no art.º 6 do referido Decreto-Lei.

16 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

17 - Os funcionários ou agentes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 15, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

18 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

20 - Os métodos de avaliação da classificação final do estagiário são os seguintes:

- a) O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
- b) A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados da formação profissional;
- c) Entrevista.

21 - A classificação final do estagiário resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

22 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de Técnico Superior de 2ª classe da carreira de Técnico Superior, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional.

23 - O regulamento do estágio consta do Despacho n.º 284/89, de 15 de Novembro, do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, publicado no JORAM, II Série n.º 204, de 05-12-89.

24 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr. Bernardo Favila Figueira da Silva Faria - Director de Serviços da Conservação da Natureza.

Vogais Efectivos:

- Drª Maria Adelaide Clode L. M. Ornelas - Técnica Superior de 2ª classe, que substituirá o presidente nas suas falta ou impedimentos;
- Dr. Carlos Miguel Teixeira Gama - Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão.

Vogais Suplentes:

- Drª Eunice Rodrigues F. Pinto - Directora de Serviços de Educação e Informação Ambiental.

Engº Henrique Paulo Santos Rodrigues - Chefe de Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental.

25 - Este concurso rege-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e D. L. R. n.º 4/89/M, de 15/2, com as adaptações introduzidas pelo Dec. Lei n.º 233/94, de 15/9 e Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2001/M, de 15 de Novembro, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28/7, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 19 de Junho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404 -A/98, de 18 de Dezembro e alínea d) do n.º 1 do artigo 3º e alínea a) do n.º 1 do art.º 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M de 15 de Fevereiro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 Setembro e do n.º 1 do artº 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 23 de Maio de 2002, foi autorizada a abertura de concurso externo geral de ingresso, com processo comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para recrutamento de 1 estagiário da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2001/M, de 15 de Novembro.
- 2 - A vaga para a referida categoria encontra-se descongelada nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, pelo Despacho Normativo n.º 4/2002 publicado no JORAM, I Série, n.º 50 de 29 de Abril de 2002, da Vice-Presidência do Governo Regional.
- 3 - O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal.
- 4 - A remuneração é a correspondente ao índice 310 da escala salarial do grupo de pessoal técnico superior constante no anexo ao Decreto-Lei n.º 404 -A/99 de 18 de Dezembro, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, passando ao índice correspondente a Técnico Superior de 2ª classe, com provimento definitivo nesta categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.
- 5 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente na concepção e desenvolvimento de projectos, elaboração de pareceres e estudos e prestação de apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade.

7 - São requisitos de admissão ao concurso:

7.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Especiais - possuam licenciatura em Gestão.

8 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, nos serviços administrativos da Direcção Regional do Ambiente, Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, no Funchal.

9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

9.1 - Provas teóricas de conhecimentos gerais, cujo programa é o constante do título I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, publicado no JORAM, n.º 217, II Série, de 13-11-2000:

- a) A prova, é oral e tem a duração de 45 minutos;
- b) Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/09 (estatuto disciplinar)
 - Decreto-Lei n.º 404 -A/98, de 10/12 reestrutura as carreiras da Função Pública)
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2/3
 - Decreto-Lei n.º 407/91, de 17/10
 - Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21/4
 - Decreto-Lei n.º 102/96, de 31/07
 - Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/07 (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública)
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03
 - Lei n.º 117/99, de 11/09 (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública)

- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10
- Decreto-Lei n.º 420/91, de 29/10 (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública)
- Decreto-Lei n.º 196/93, de 27/05
- Decreto-Lei n.º 413/93, de 23/12
- Lei n.º 64/93, de 26/08
- Lei n.º 28/95, de 18/8
- Lei n.º 12/96, de 18/4 (regime de incompatibilidades)
- Lei n.º 49/99, de 22/06 (estatuto do pessoal dirigente)
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11 alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/1 (código do procedimento administrativo).

9.2 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação os seguintes: Responsabilidade, fluência verbal raciocínio lógico e percepção crítica, classificados de 0 a 5 valores cada.

10 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final, que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.

11 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do art.º 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Secção de Pessoal da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate 5º Piso, 9004-528 Funchal.

14 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de

- nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).
- b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- c) Habilitações Académicas.
- d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 15 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:
- a) Documento comprovativo das habilitações académicas (documento original ou devidamente autenticado).
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
- c) Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- d) Os candidatos abrangidos pelo n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão declarar sob compromisso de honra, no respectivo requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência conforme o previsto no art.º 6 do referido Decreto-Lei.
- 16 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 17 - Os funcionários ou agentes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 15, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 18 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 19 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 20 - Os métodos de avaliação da classificação final do estagiário são os seguintes:
- a) O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
- b) A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados da formação profissional;
- c) Entrevista.
- 21 - A classificação final do estagiário resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.
- 22 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de Técnico Superior de 2ª classe da carreira de Técnico Superior, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional.
- 23 - O regulamento do estágio consta do Despacho n.º 284/89, de 15 de Novembro, do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, publicado no JORAM, II Série n.º 204, de 05-12-89.
- 24 - O júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr. Carlos Miguel Teixeira Gama - Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão.
- Vogais Efectivos:
- Drª Eunice Rodrigues F. Pinto - Directora de Serviços de Educação e Informação Ambiental, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Eng.º Henrique Paulo Santos Rodrigues - Chefe de Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental.
- Vogais Suplentes:
- Drª Maria Adelaide Clode L. M. Ornelas - Técnica Superior de 2ª classe;
 - Dr. Bernardo Favila Figueira da Silva Faria - Director de Serviços da Conservação da Natureza.
- 25 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e D. L. R. n.º 4/89/M, de 15/2, com as adaptações introduzidas pelo Dec. Lei n.º 233/94, de 15/9 e Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2001/M, de 15 de Novembro, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28/7, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais,
aos 19 de Junho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

1 - Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e alínea d) do n.º 1 do artigo 3º e alínea a) do n.º 1 do art.º 5º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M de 15 de Fevereiro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 Setembro e do n.º 1 do artº 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 23 de Maio de 2002, foi autorizada a abertura de concurso externo geral de ingresso, com processo comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para recrutamento de 2 estagiários da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2001/M, de 15 de Novembro.

2 - As vagas para a referida categoria encontram-se descongeladas nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, pelo Despacho Normativo n.º 4/2002 publicado no JORAM, I Série, n.º 50 de 29 de Abril de 2002, da Vice-Presidência do Governo Regional.

3 - O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal.

4 - A remuneração é a correspondente ao índice 310 da escala salarial do grupo de pessoal técnico superior constante no anexo ao Decreto-Lei n.º 404 -A/99 de 18 de Dezembro, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, passando ao índice correspondente a Técnico Superior de 2ª classe, com provimento definitivo nesta categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

5 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgotam-se com o preenchimento das mesmas.

6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente na concepção e desenvolvimento de projectos, elaboração de pareceres e estudos e prestação de apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade.

7 - São requisitos de admissão ao concurso:

7.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o

exercício das funções a que se candidata;

- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Especiais - possuam licenciatura em Engenharia do Ambiente.

8 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, nos serviços administrativos da Direcção Regional do Ambiente, Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, no Funchal.

9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

9.1 - Provas teóricas de conhecimentos gerais, cujo programa é o constante do título I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, publicado no JORAM, n.º 217, II Série, de 13-11-2000:

- a) A prova, é oral e tem a duração de 45 minutos;
- b) Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/09 (estatuto disciplinar)
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 10/12 reestrutura as carreiras da Função Pública)
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2/3
 - Decreto-Lei n.º 407/91, de 17/10
 - Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21/4
 - Decreto-Lei n.º 102/96, de 31/07
 - Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/07 (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública)
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03
 - Lei n.º 117/99, de 11/09 (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública)
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10
 - Decreto-Lei n.º 420/91, de 29/10 (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública)
 - Decreto-Lei n.º 196/93, de 27/05
 - Decreto-Lei n.º 413/93, de 23/12
 - Lei n.º 64/93, de 26/08
 - Lei n.º 28/95, de 18/8
 - Lei n.º 12/96, de 18/4 (regime de incompatibilidades)
 - Lei n.º 49/99, de 22/06 (estatuto do pessoal dirigente)

- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11 alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/1 (código do procedimento administrativo).
- 9.2 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação os seguintes: Responsabilidade, fluência verbal raciocínio lógico e percepção crítica, classificados de 0 a 5 valores cada.
- 10 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final, que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.
- 11 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 13 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Secção de Pessoal da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate 5.º Piso, 9004-528 Funchal.
- 14 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).
 - b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
 - c) Habilitações Académicas.
 - d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 15 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:
- a) Documento comprovativo das habilitações académicas (documento original ou devidamente autenticado).
 - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
 - c) Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
 - d) Os candidatos abrangidos pelo n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão declarar sob compromisso de honra, no respectivo requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência conforme o previsto no art.º 6 do referido Decreto-Lei.
- 16 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 17 - Os funcionários ou agentes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 15, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 18 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 19 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 20 - Os métodos de avaliação da classificação final do estagiário são os seguintes:
- a) O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
 - b) A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados da formação profissional;

c) Entrevista.

21 - A classificação final do estagiário resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

22 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de Técnico Superior de 2ª classe da carreira de Técnico Superior, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional.

23 - O regulamento do estágio consta do Despacho n.º 284/89, de 15 de Novembro, do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, publicado no JORAM, II Série n.º 204, de 05-12-89.

24 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Eng.º Henrique Paulo Santos Rodrigues - Chefe de Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental.

Vogais Efectivos:

- Dr. Carlos Miguel Teixeira Gama - Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão, que substituirá o presidente nas suas ou impedimentos;
- Dr.ª Maria Adelaide Clode L. M. Ornelas - Técnica Superior de 2ª classe.

Vogais Suplentes:

- Dr.ª Eunice Rodrigues F. Pinto - Directora de Serviços de Educação e Informação Ambiental;
- Dr. Bernardo Favila Figueira da Silva Faria - Director de Serviços da Conservação da Natureza,

25 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e D. L. R. n.º 4/89/M, de 15/2, com as adaptações introduzidas pelo Dec. Lei n.º 233/94, de 15/9 e Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2001/M, de 15 de Novembro, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28/7, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 19 de Junho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja
Aviso

1 - Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e alínea d) do n.º 1 do artigo 3º e alínea a) do n.º 1 do art.º 5º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M de 15 de Fevereiro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 Setembro e do n.º 1 do artº 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 23 de Maio de 2002, foi

autorizada a abertura de concurso externo geral de ingresso, com processo comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para recrutamento de 3 estagiários da carreira de Consultor Jurídico, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2001/M, de 15 de Novembro.

2 - As vagas para a referida categoria encontram-se descongeladas nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, pelo Despacho Normativo n.º 4/2002 publicado no JORAM, I Série, n.º 50 de 29 de Abril de 2002, da Vice-Presidência do Governo Regional.

3 - O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal.

4 - A remuneração é a correspondente ao índice 310 da escala salarial do grupo de pessoal técnico superior constante no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/99 de 18 de Dezembro, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, passando ao índice correspondente a Técnico Superior de 2ª classe, com provimento definitivo nesta categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

5 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgotam-se com o preenchimento das mesmas.

6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, em funções de mera consulta jurídica, emissão de pareceres e elaboração de estudos jurídicos.

7 - São requisitos de admissão ao concurso:

7.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Especiais - possuam licenciatura em Direito.

8 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, nos serviços administrativos da Direcção Regional do Ambiente, Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, no Funchal.

9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- 9.1 - Provas teóricas de conhecimentos gerais, cujo programa é o constante do título I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, publicado no JORAM, n.º 217, II Série, de 13-11-2000:
- a) A prova, é oral e tem a duração de 45 minutos;
 - b) Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/09 (estatuto disciplinar)
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 10/12 reestrutura as carreiras da Função Pública)
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2/3
 - Decreto-Lei n.º 407/91, de 17/10
 - Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21/4
 - Decreto-Lei n.º 102/96, de 31/07
 - Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/07 (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública)
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03
 - Lei n.º 117/99, de 11/09 (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública)
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10
 - Decreto-Lei n.º 420/91, de 29/10 (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública)
 - Decreto-Lei n.º 196/93, de 27/05
 - Decreto-Lei n.º 413/93, de 23/12
 - Lei n.º 64/93, de 26/08
 - Lei n.º 28/95, de 18/8
 - Lei n.º 12/96, de 18/4 (regime de incompatibilidades)
 - Lei n.º 49/99, de 22/06 (estatuto do pessoal dirigente)
 - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11 alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/1 (código do procedimento administrativo).
- 9.2 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação os seguintes: Responsabilidade, fluência verbal, raciocínio lógico e percepção crítica, classificados de 0 a 5 valores cada.
- 10 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final, que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.
- 11 - De harmonia com o disposto no n.º 2 do art.º 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.
 - 12 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
 - 13 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Secção de Pessoal da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate 5º Piso, 9004-528 Funchal.
 - 14 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).
 - b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
 - c) Habilitações Académicas.
 - d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
 - 15 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:
 - a) Documento comprovativo das habilitações académicas (documento original ou devidamente autenticado).
 - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
 - c) Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais

- interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- d) Os candidatos abrangidos pelo n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão declarar sob compromisso de honra, no respectivo requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência conforme o previsto no art.º 6 do referido Decreto-Lei.
- 16 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 17 - Os funcionários ou agentes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 15, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 18 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 19 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 20 - Os métodos de avaliação da classificação final do estagiário são os seguintes:
- O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
 - A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados da formação profissional;
 - Entrevista.
- 21 - A classificação final do estagiário resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.
- 22 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de Técnico Superior de 2ª classe da carreira de Técnico Superior, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional.
- 23 - O regulamento do estágio consta do Despacho n.º 284/89, de 15 de Novembro, do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, publicado no JORAM, II Série n.º 204, de 05-12-89.
- 24 - O júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Drª Maria do Céu de Freitas Gonçalves Costa Mendes - Chefe de Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos.
- Vogais Efectivos:
- Dr. Carlos Miguel Teixeira Gama - Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão, que substituirá o presidente nas suas ou impedimentos;
- Drª Eunice Rodrigues F. Pinto - Directora de Serviços de Educação e Informação Ambiental.
- Vogais Suplentes:
- Dr. Bernardo Favila Figueira da Silva Faria - Director de Serviços da Conservação da Natureza;
 - Engº Henrique Paulo Santos Rodrigues - Chefe de Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental.
- 25 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro e D. L. R. n.º 4/89/M, de 15/2, com as adaptações introduzidas pelo Dec. Lei nº 233/94, de 15/9 e Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2001/M, de 15 de Novembro, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28/7, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.
- Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais,
aos 19 de Junho de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja
- Aviso**
- Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei nº 404 -A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artº 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 23 de Maio de 2002, foi autorizada a abertura de concurso externo geral de ingresso, com processo comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para preenchimento de 6 vagas de Técnico Profissional de 2ª classe, da carreira Técnica Profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2001/M, de 15 de Novembro.
 - As vagas para a referida categoria encontram-se descongeladas nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, pelo Despacho Normativo n.º 4/2002 publicado no JORAM, I Série, nº 50 de 29 de Abril de 2002, da Vice-Presidência do Governo Regional.
 - O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal.
 - A remuneração é a correspondente ao índice 190 da escala salarial constante no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/99 de 18 de Dezembro, para a categoria de Técnico Profissional de 2ª classe, da carreira Técnica Profissional, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.
 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgotam-se com o preenchimento das mesmas.
 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, no desempenho de funções de natureza executiva de aplicação técnica.

- 7 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 7.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;
 - Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 7.2 - Especiais - Os referidos na alínea d) do n.º 1 do art.º 6º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 11/7, ou 11.º ano de escolaridade/equivalente.
- 8 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, nos serviços administrativos da Direcção Regional do Ambiente, Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, no Funchal.
- 9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- 9.1 - Provas teóricas de conhecimentos gerais, cujo programa é o constante do título I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, publicado no JORAM, n.º 217, II Série, de 13-11-2000:
- A prova, é oral e tem a duração de 45 minutos;
 - Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/09 (estatuto disciplinar)
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 10/12 reestrutura as carreiras da Função Pública)
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2/3
 - Decreto-Lei n.º 407/91, de 17/10
 - Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21/4
 - Decreto-Lei n.º 102/96, de 31/07
 - Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/07 (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública)
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03
 - Lei n.º 117/99, de 11/09 (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública)
- 9.2 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação os seguintes: Responsabilidade, fluência verbal raciocínio lógico e percepção crítica, classificados de 0 a 5 valores cada.
- 10 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final, que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.
- 11 - De harmonia com o disposto no n.º 2 do art.º 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, é garantida a reserva de um lugar para candidatas com deficiência.
- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 13 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Secção de Pessoal da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate 5º Piso, 9004-528 Funchal.
- 14 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10
- ecreto-Lei n.º 420/91, de 29/10 (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública)
- Decreto-Lei n.º 196/93, de 27/05
- Decreto-Lei n.º 413/93, de 23/12
- Lei n.º 64/93, de 26/08
- Lei n.º 28/95, de 18/8
- Lei n.º 12/96, de 18/4 (regime de incompatibilidades)
- Lei n.º 49/99, de 22/06 (estatuto do pessoal dirigente)
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11 alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/1 (código do procedimento administrativo).

- b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- c) Habilitações Académicas.
- d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 15 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:
- a) Documento comprovativo das habilitações académicas (documento original ou devidamente autenticado).
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
- c) Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- d) Os candidatos abrangidos pelo n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão declarar sob compromisso de honra, no respectivo requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência conforme o previsto no art.º 6 do referido Decreto-Lei.
- 16 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 17 - Os funcionários ou agentes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 15, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 18 - Assiste ao júri a facultade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 19 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 20 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr. Carlos Miguel Teixeira Gama - Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão.

Vogais Efectivos:

- Dr.ª Eunice Rodrigues F. Pinto - Directora de Serviços de Educação e Informação Ambiental, que substituirá o presidente nas suas ou impedimentos;
- Dr.ª Maria Eugénia Freitas Gonçalves - Técnica Superior de 1ª classe.

Vogais Suplentes:

- Eng.º Henrique Paulo Santos Rodrigues - Chefe de Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental;
- Dr. Bernardo Favila Figueira da Silva Faria - Director de Serviços da Conservação da Natureza.

- 21 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6, Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2001/M, de 15 de Novembro, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais,
aos 19 de Junho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artº 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 23 de Maio de 2002, foi autorizada a abertura de concurso externo geral de ingresso, com processo comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para preenchimento de 3 vagas de Auxiliar Administrativo, do grupo de pessoal Auxiliar, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2001/M, de 15 de Novembro.
- 2 - As vagas para a referida categoria encontram-se descongeladas nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, pelo Despacho Normativo n.º 4/2002 publicado no JORAM, I Série, n.º 50 de 29 de Abril de 2002, da Vice-Presidência do Governo Regional.
- 3 - O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal.
- 4 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões constantes no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/99 de 18 de Dezembro, para a categoria de Auxiliar Administrativo, do grupo de pessoal Auxiliar, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.
- 5 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgotam-se com o preenchimento das mesmas.

- 6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na execução de serviços gerais, nomeadamente na vigilância das instalações e acompanhamento dos visitantes, distribuição do expediente e execução de outras tarefas que lhes sejam determinadas.
- 7 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 7.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, que são:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;
 - Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 7.2 - Especiais - Posse da escolaridade obrigatória.
- 8 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, nos serviços administrativos da Direcção Regional do Ambiente, Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6, no Funchal.
- 9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- 9.1 - A prova teórica de conhecimentos gerais visa avaliar de modo global, conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória particularmente nas áreas de português e matemática, cujo programa é o constante do título II do anexo ao Despacho nº. 269-A/2000, de 10 de Outubro, publicado no JORAM, nº. 217, II Série, de 13-11-2000:
- A prova, é oral e tem a duração de 45 minutos;
 - Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
 - Decreto-Lei nº. 24/84, de 16/09 (estatuto disciplinar)
 - Decreto-Lei nº. 404-A/98, de 10/12 reestrutura as carreiras da Função Pública)
 - Decreto-Lei nº. 427/89, de 7/12
 - Decreto Regulamentar Regional nº. 2/90/M, de 2/3
 - Decreto-Lei nº. 407/91, de 17/10
 - Decreto Legislativo Regional nº. 9/92/M, de 21/4
 - Decreto-Lei nº. 102/96, de 31/07
 - Decreto-Lei nº. 218/98, de 17/07 (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública)
- 9.2 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação os seguintes: Responsabilidade, fluência verbal raciocínio lógico e percepção crítica, classificados de 0 a 5 valores cada.
- 10 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final, que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.
- 11 - De harmonia com o disposto no n.º 2 do art.º 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.
- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 13 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Secção de Pessoal da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate 5º Piso, 9004-528 Funchal.
- 14 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).
 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
 - Habilitações Académicas.
 - Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 15 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:
- Documento comprovativo das habilitações académicas (documento original ou devidamente autenticado).

- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
- c) Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- d) Os candidatos abrangidos pelo n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão declarar sob compromisso de honra, no respectivo requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência conforme o previsto no art.º 6 do referido Decreto-Lei.
- 16 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 17 - Os funcionários ou agentes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 15, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 18 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 19 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 20 - O júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr. Carlos Miguel Teixeira Gama - Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão.
- Vogais Efectivos:
- Dr.ª Eunice Rodrigues F. Pinto - Directora de Serviços de Educação e Informação Ambiental, que substituirá o presidente nas suas ou impedimentos;
 - D. Maria da Conceição Gomes Cafofo Afonseca - Coordenadora.
- Vogais Suplentes:
- Eng.º Henrique Paulo Santos Rodrigues - Chefe de Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental
 - Dr. Bernardo Favila Figueira da Silva Faria - Director de Serviços da Conservação da Natureza.
- 21 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6, Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2001/M, de 15 de Novembro, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.
- Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais,
aos 19 de Junho de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 9.90 (IVA incluído)